



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 496

\*\*\*\*\*

de 09 de dezembro de 1.976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando / das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

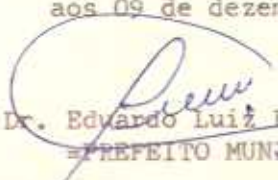
ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar con- / vênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turis- / mo, visando a complementação das obras de iluminação de Praça Pública, arcando a - / Secretaria com a importância de até Cr.\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), para o / fim colimado e cabendo a Prefeitura Municipal aplicar as quantias recebidas única- / mente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º:- De igual maneira para os mesmos fins, fica a Prefeitura Mu- / nicipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam / destinadas.

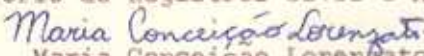
ARTIGO 3º:- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e pa- / ra os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Muni- / cipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- / das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
aos 09 de dezembro de 1.976.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato.  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao - Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Maria Conceição Lorenzato.  
=SECRETÁRIA=